



## **ATENÇÃO – COMPROVANTE DE VACINAÇÃO**

Tendo em vista a DELIBERAÇÃO CEPE-A-21/2021 de 07/12/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, informamos:

**Estudantes ingressantes deverão apresentar a comprovação de, no mínimo, uma dose de vacina contra a Covid-19, no prazo de 05 dias após publicação do relatório de matrícula.**

Esta comprovação deverá ser apresentada no site da DAC > Estudantes > e-DAC , no campo Vacinação Covid-19.

Até a apresentação do comprovante do esquema vacinal completo (dose única ou duas doses), ainda que matriculado, nenhum aluno poderá frequentar atividades presenciais na Universidade.

O documento apresentado como comprovação de vacina contra a Covid-19 estará sujeito à avaliação da Universidade, e será submetido à análise do CECOM/UNICAMP, se necessário.

Nos casos de impossibilidade de receber a vacina por motivo de saúde, o estudante deverá encaminhar atestado médico para o Cecom no e-mail [css@cecom.unicamp.br](mailto:css@cecom.unicamp.br) informando nome completo, CPF, número de RA e indicando que é aluno ingressante. O atestado deverá explicitar o motivo formal da contra-indicação médica à vacina, bem como sua fundamentação técnico-científica. O Cecom poderá solicitar o parecer de uma equipe de médicos especialistas, visando aprovar ou não a justificativa. **Durante este processo o aluno não deverá frequentar atividades presenciais na Universidade e enquanto não houver parecer favorável, o estudante não poderá realizar matrícula em disciplina.**

O não cumprimento das exigências desta Deliberação resultará no cancelamento de matrícula nas disciplinas em que estiver matriculado e na notificação para apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para alunos ingressantes. Caso o ingressante não cumpra as exigências no novo prazo concedido, terá sua matrícula na Universidade cancelada, com consequente perda da sua vaga.

SPG-IG, 14 de dezembro de 2021.